



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO N.º 804/2004



SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 29 de outubro do corrente ano, tendo em vista a comemoração do Dia do Funcionário Público.

Parágrafo único – No dia 28 de outubro o expediente nas repartições públicas municipais correrá em seu horário normal.

Art. 2º - As Secretarias, Departamentos e Divisões que prestam serviços considerados essenciais, terão seu funcionamento ajustado de modo a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal